



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 645/2026

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidor da Procuradoria Municipal em curso de capacitação promovido pela empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1.001 – Térreo, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, Porto Alegre/RS.

O curso a ser realizado é: “REURB – Módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com More Legal, Localização de área em condomínio e Localização de parcela”.

Classificação do objeto: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação: A contratada não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando estritamente necessário e devidamente justificado.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal necessita promover a capacitação contínua dos servidores que atuam na Procuradoria Municipal, considerando as constantes demandas relacionadas à regularização fundiária urbana e às atualizações normativas decorrentes da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018.



A participação em curso especializado possibilita o aprimoramento dos conhecimentos técnicos do servidor, contribuindo para maior eficiência administrativa, segurança jurídica e qualidade na condução dos procedimentos administrativos e judiciais relacionados à regularização fundiária.

Nesse contexto, o Procurador Municipal participará de curso específico voltado à regularização fundiária urbana, abordando temáticas diretamente relacionadas à atuação jurídica municipal, com enfoque na aplicação prática da legislação, no programa More Legal, na regularização de áreas em condomínio e na localização de parcelas.

Assim, evidencia-se a necessidade de promover a adequada capacitação técnica do servidor que atua na Procuradoria Municipal, de modo a garantir a correta aplicação da legislação vigente, o aprimoramento dos procedimentos administrativos e a segurança jurídica na condução dos processos relacionados à REURB.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições para a contratação da capacitação, assegurando a qualificação técnica do servidor, a melhoria dos procedimentos internos e o aperfeiçoamento da atuação jurídica no âmbito da Administração Municipal.

3. CURSOS E CAPACITAÇÃO

O curso aborda REURB – Módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com More Legal, Localização de área em condomínio e Localização de parcela, abrangendo:

- A regularização fundiária e as normas constitucionais e legais
- Considerações apresentadas pela Lei nº 13.465/2017 e decreto regulamentador
- REURB



- Regularização fundiária urbana em área da união
- Legitimados para requerer a REURB
- Instrumentos da REURB
- Procedimento administrativo
- Processo administrativo de registro
- More legal. Considerações gerais.
- Localização de parcela. Considerações gerais.
- Localização de área em condomínio. Considerações gerais.

A capacitação será realizada por meio de curso promovido pela DPM Educação, podendo ocorrer em formato presencial ou on-line, conforme a programação definida pela instituição.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

4.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa DPM EDUCAÇÃO foi selecionada pois apresentou características distintivas e uma longa trajetória de treinamentos ministrados com enfoque na Administração Municipal. Além disso, destaca-se que a empresa atendeu a critérios que ressaltam a sua adequação às necessidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Expertise Técnica: A empresa demonstrou possuir conhecimento técnico aprofundado na área de direito público, especialmente em regularização fundiária urbana, bem como experiência na realização de treinamentos direcionados a servidores municipais.

Experiência Prévia: A empresa apresentou histórico sólido e bem-sucedido na execução de serviços de capacitação voltados à Administração Pública.

Capacidade Operacional: A empresa evidenciou possuir recursos e infraestrutura adequados para desempenhar as atividades propostas de forma eficiente, assegurando o adequado aproveitamento do conteúdo pelo participante.

Transparência e conformidade legal: A empresa respondeu de maneira satisfatória às exigências legais e éticas em outros serviços já prestados à Administração Pública, evidenciando postura transparente e comprometimento com a conformidade legal.

4.2. Das exigências da habilitação e Qualificação técnica:

4.2.1 Habilitação Jurídica;

4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

4.2.4 Prova de inscrição no CNPJ;

4.2.5 Decreto de autorização, quando aplicável.

4.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;

4.3.2 Regularidade com Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.3.3 Regularidade FGTS;

4.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



4.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.1 Certidão negativa de falência.

4.5 Qualificação Técnica:

4.5.1 Atestado de capacidade técnica;

4.5.2 Documentos que demonstrem notória especialização dos profissionais.

5. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

6. PESQUISA DE PREÇOS:

Para esta contratação, o foco principal não foi preço, mas sim a notória especialização da empresa contratada, sendo o valor da capacitação previamente fixado pela instituição promotora.

Ressalta-se que o valor proposto encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, conforme demonstrado nos canais oficiais da empresa DPM Educação.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante a comprovação da participação do servidor no curso, com a apresentação de certificado de conclusão ou documento equivalente emitido pela instituição responsável pela capacitação.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal e a comprovação da inscrição e participação do servidor no curso, observadas as normas administrativas e contábeis do Município.

A contratada deverá observar as disposições relativas à retenção do Imposto de Renda, quando aplicável, conforme a legislação vigente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

Sabrina Cippolat
Agente Administrativa
Responsável pela elaboração do TR

Fernando Foss
Procurador Geral do Município